



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 562/89 de 15/12/1989

(PROJETO DE LEI Nº. 339 de 27-novembro-1989)

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SUA CONVERSÃO EM BTN."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º: - O lançamento dos tributos Municipais será feito em cruzados novos e convertidos em BTN (Bonus do Tesouro Nacional) ou qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em se tratando de pagamento em parcelas, terão elas os seus valores expressos em BTN.

ARTIGO 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL em 18 de Dezembro de 1989

Ver. Oscar Maia Nóbrega  
PRESIDENTE DA CAMARA